Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12758/2017

Dispõe sobre a gestão e administração do Fundo Gestor da Operação Urbana Consorciada da Área Central

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO a criação do Fundo Gestor da Operação Urbana Consorciada da Área Central, conforme § 12, do art. 17, da Lei nº 3.061, de 03/12/2013, alterada pela Lei nº 3.236, de 05/08/2016;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói para gerir e aplicar os recursos, dada pelo § 14, do art. 17, da Lei nº 3.061, de 03/12/2013, alterada pela Lei nº 3.236, de 05/08/2016; e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 3.061, de 03/12/2013, alterada pela Lei nº 3.236, de 05/08/2016,

- Art. 1º. O Fundo Gestor da Operação Urbana Consorciada OUC da Área Central será composto pelos recursos obtidos com os ingressos advindos da Outorga Onerosa do Direito de Construir, pela alienação dos Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC e outros bens e direitos de titularidade direta ou indireta do Município, inclusive dotações orcamentárias específicas.
- Art. 2º. Os recursos do Fundo Gestor da Operação Urbana Consorciada da Área Central apenas poderão ser empregados para o desenvolvimento da Operação Urbana Consorciada da Área Central e sua área de influência, considerando-se atendida essa finalidade quando aplicados nas seguintes destinações, exemplificativamente:
- Intalidade quando aplicados has seguintes destinações, exemplificativamente:

 1 custeio das intervenções necessárias para reurbanização de e revitalização da área da OUC da Área Central, tanto obras quanto prestação de serviços, inclusive as que eventualmente sejam contratadas pela Administração Pública no âmbito de parceria público-privada de que trata a Lei Federal nº 011.079 de 30 de dezembro de 2004;

 Il desenvolvimento de ações e projetos de recuperação e valorização do patrimônio histórico cultural dentro da área da OUC da Área Central;
- IIII custeio das demais atividades necessárias à implantação da OUC da Área Central, inclusive despesas operacionais da empresa estatal municipal que eventualmente venha a
- ricar responsável pelo desenvolvimento da OUC da Área Central; e IV destinação de 3% (três por cento) da arrecadação com a venda dos CEPAC na recuperação e conservação de bens tombados e de interesse histórico localizados na área
- recuperação e conservação de bens tombados e de interesse historico localizados na area da OUC da Área Central, bem como para preservação da memória da cidade de Niterói.

 Art. 3º. A Secretária Municipal de Urbanismo dará ciência à Secretária Municipal de Fazenda acerca dos projetos aprovados com base na Lei nº 3.061, de 03/12/2013, e de que resultem a obtenção dos recursos indicados no artigo 1º deste Decreto, especificando
- o número do processo administrativo, o valor total devido e o cronograma de pagamento. Art. 4º. O Fundo Gestor da OUC da Área Central vincula-se à Secretaria Municipal de Fazenda e deve ser gerido por Conselho de Administração, órgão de caráter deliberativo, composto por um representante titular e um suplente da: I - Secretaria Municipal de Fazenda, que o presidirá;
- II Procuradoria Geral do Município:
- III Secretaria Municipal de Planejamento; IV Secretaria Municipal de Urbanismo; e
- V Secretaria Municipal de Obras. §1º O Presidente do Conselho de Administração do Fundo Gestor da OUC da Área Central exercerá o voto de qualidade;
- Art. 1 § 2º A movimentação da conta referida no artigo 4º deste decreto está sujeita à prestação de contas ao Conselho de Administração do Fundo Gestor da OUC da Área Central.
- Art. 5º. Ao Conselho de Administração do Fundo Gestor da OUC da Área Central compete
- precipuamente: I estabelecer diretrizes e critérios para a alocação de recursos do Fundo.
- II aprovar orçamentos, planos de aplicação, metas anuais e plurianuais dos recursos do Fundo
- III deliberar sobre as contas do Fundo;
- IV encaminhar relatório de suas atividades aos órgãos de controle interno e externo:
- V dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao Fundo Gestor da OUC da Área Central, nas matérias de sua competência;
- VI aprovar seu regimento interno.

 Parágrafo único: O Conselho de Administração do Fundo Gestor da OUC da Área Central promoverá, sempre que entender necessárias, audiências e consultas públicas para debater e avaliar critérios de alocação de recursos.

 Art. 6º. A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao Fundo Gestor da OUC da
- Área Central é feita por meio de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos
- Art. 7º. O orçamento anual do Fundo Gestor da Operação Urbana Consorciada da Região Central observará o Plano Plurianual (PPA), a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a Lei de Responsabilidade Fiscal.
- § 1º O orçamento anual do Fundo Gestor da Operação Urbana Consorciada da Região Central integrará o orçamento municipal, observando-se a legislação pertinente em sua alaboração avecuração a sur liverção. elaboração, execução e avaliação.
- § 2º O saldo positivo do Fundo Gestor da Operação Urbana Consorciada da Região Central, aprovado em balanço, será transferido para o exercício seguinte, obedecida a legislação pertinente.
- Art. 8º. O orçamento do Fundo Gestor da Operação Urbana Consorciada da Região Central será elaborado segundo os princípios de unidade, universalidade, anuidade e do orçamento do Município de Niterói, observado na sua elaboração e execução os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente

 Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 21 DE AGOSTO DE 2017 Rodrigo Neves - Prefeito

Portarias

Port. nº 2094/2017- Torna insubsistente a Portaria nº 2081/2017, publicada em 19 de agosto de 2017

Port. nº 2095/2017- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/08/2017, FRANKMILLER DE SOUZA MUCHADJI do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº 2096/2017- Considera nomeada, a contar de 01/08/2017, JULIANNA DA SILVA MONTEIRO DE CARVALHO para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Frankmiller de Souza Muchadji, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 2097/2017- Considera exonerado, a pedido, a contar de 21/08/2017, RICARDO FREDERICO ARAÚJO LANZELLOTTI do cargo de Diretor de Operações, da Empresa Municipal de Moraria, Urbanização e Saneamento - EMUSA.

Port. nº 2098/2017- Considera nomeado, a contar de 21/08/2017, ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR para exercer o cargo de Diretor de Operações, da Empresa Municipal de Moraria, Urbanização e Saneamento - EMUSA, em vaga da exoneração de Ricardo Frederico Araújo Lanzellotti, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Despacho do Prefeito

Processo nº180/134/17- Autorizo

Corrigendas

Na Portaria nº2073/2017 publicada em 18/08/2017, onde se lê: em vaga da exoneração de Alex Faria de Figueiredo, leia-se: em vaga da exoneração de Fabio Carolino de Miranda

Na Portaria $n^{o}2076/2017$ publicada em 18/08/2017, onde se lê: Pierre Fonseca Fasciite,

Na Portaria nº2090/2017 publicada em 18/08/2017, onde se lê: Wanda Lucia Frenandes Neves Figueiredo, leia-se: Vanda Lucia Fernandes Neves de Figueiredo.

Nas Portarias nº1505 e 1506/2017 publicada em 20/04/2017, inclua-se: a contar de 01/04/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO N.º 11/2017 - CGCOM
INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas e Pagamento nº 06/2017 - CGCOM; OBJETO: Quitação pela prestação de serviços de publicidade institucional prestados pela empresa Prole Serviços de Propaganda Ltda ao Município de Niterói em novembro de 2016, com base no Contato 02/2014 - SEMUG, originado do processo administrativo nº 2016, com base no Contato 02/2014 - SEMUG, originado do processo administrativo nº 020/1926/2013; VALOR TOTAL: R\$1.231.900.00 (hum milhão, duzentos e trinta e um mil e novecentos reais); NOTA DE EMPENHO Nº: 002051, emitida em 15/08/2017, no valor de R\$1.231.900.00 (hum milhão, duzentos e trinta e um mil e novecentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.320/64; PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 180/00057/2017; DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - NOVA DATA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 04
(QUATRO) DE SETEMBRO DE 2017, ÁS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA,
CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 014/2017/SMS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, DESTINADA A FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE EVENTOS PARA ATENDER A DEMANDA INSTITUCIONAL DA SECRETARIA
EXECUTIVA NOS MAIS DIVERSOS PROJETOS, DENTRE ELES INAUGURAÇÕES, O
PROJETO PREFEITURA MÓVEL. CIRCUITO 4 ESTAÇÕES DA MÚSICA. CONFORME PROJETO PREFEITURA MÓVEL, CIRCUITO 4 ESTAÇÕES DA MÚSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO

OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE

WWW.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO

DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 9

ÀS 16 HORAS (É NECESSARIO 01 CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

Despacho do Secretário

Licença Especial- Deferido 20/3412/14- de 01/07 até 28/09/2017 Adicional- Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DESPACHO DO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO 30/15474/16 - 30/14842/16 - 30/15924/16 - 30/14923/16 - 30/15697/16 - 30/15907/16 -

EDITAL

EDITAL

SUSPENSÃO DE OFÍCIO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE ISS TORMA PÚBLICO QUE, NOS TERMOS

DO ART. 13, PARÁGRAFO 3º DO DECRETO Nº 10.316/08, FICA PROVISORIAMENTE

SUSPENSA DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DO

MUNICÍPIO DE NITERÓI (CCTM) AS INSCRIÇÕES DOS CONTRIBUINTES ABAIXO

INDICADA, POR NÃO TEREM SIDO LOCALIZADOS NOS ENDEREÇOS

CADASTRADOS. O INTERESSADO DISPÕE DO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR

DESTA DATA, PARA IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO QUE MOTIVOU A SUSPENSÃO.

CNPJ	INSCRIÇÃO	NOME DO CONTRIBUINTE
11.252.490/0001-30	149.369-1	R. T. M. TOFFANO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
05.026.191/0001-84	113.110-1	MYCHAEL VINICIUS CONSTRUTORA LTDA.
16.647.987/0001-70	161.009-6	CK MEDICAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME.
05.322.006/0001-07	125.107-3	ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE ARTE CIDADANIA E COMUNICAÇÃO POPGOIABA.
10.642.550/0001-68	151.962-8	RIC – CONSULTORIA & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.
15.674.566/0001-76	160373-7	ADRIANO FELGUEIRAS BRASIL CONSTRUTORA LTDA.
45 570 540/0004 05	404 405 7	CTINET CEDVICOS DE TELEFONIA E INTERNET FIRELL ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Ato do Secretário

PORTARIA 018/2017

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1° Convocar todos os ambulantes cadastrados das Praias no biênio 2015/2016, deferidos de acordo com o Processo Administrativo nº 130000046/2015, para comparecerem à Cidade da Ordem Pública, na Rua Craveiro Lopes nº 153, Barreto, a fim comparecerem a Cidade da Ordem Publica, na Rua Craveiro Lopes nº 153, Barreto, a tim de renovarem as autorizações para o Biênio 2017/2018, conforme relação abaixo: Ambulantes cadastrados 2015/2016 das praias de Icaraí, Flexas, Gragoatá, São Francisco, Charitas e Adão e Eva nos dias 28, 29, 30 e 31 de agosto de 2017 e no dia 01 de setembro de 2017, de 9h às 12h e 13h às 15h (para receber senha de atendimento) - Ambulantes cadastrados 2015/2016 das praias de Itaipu, Itacoatiara, Camboinhas, Piratininga/prainha e Piratininga/praião nos dias 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, e 15 de setembro de 2017, de 9h às 12h e 13h às 15h (para receber senha de atendimento).

Art. 2º Documentos necessários: - RG (Original e Cópia do titular e do auxiliar quando bouver) - Comprovante de

Nouver) - CPF (Original e Cópia do titular e do auxiliar quando houver) - Comprovante de residência (Original e Cópia do titular e do auxiliar quando houver) — Titulo de Eleitor com comprovante de votação da última eleição (Original e Cópia do Titular e do auxiliar quando houver) - Nada consta (Polícia Federal e Detran do titular e do auxiliar quando houver) - Licença 2015/2016 (Original e cópia) **Obs:** Após o pagamento das taxas municipais será entregue ao titular a licença relativa ao Biênio 2017/2018 e o recolhimento da licença original relativa ao Biênio de 2015/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

WAGNO MACHADO – Rua José Bonifácio, 9 - São Domingos – 25902; O PROPRIETÁRIO VAGNO MACHADO – Rua 30se Bolillado, 9 - 3ad Dollingus – 23902, O FROPRIETARIO – Trav. Exp. José Carlos, 26, casa 2; Fonseca – 25338; O PROPRIETÁRIO – Trav. Prato Guerra, 375 A - Fonseca – 25336; O PROPRIETÁRIO – Trav. Manoel Benício, 48, casa 1 - Fonseca – 25334; O REQUERENTE – R Amadeu Gomes, 126 - Largo da Batalha – 25555; O REQUERENTE – Estrada do Monan, 200, 40 - Badu – 25556; O REQUERENTE – Rua 1, 1833. Casa 49 - Matapaca – 25557; CLAUDIO M. DOS SANTOS – R Ferdinando Ognebeni, Qd. 218, Lt. 17 Maravista – 25822; O CONTRIBUINTE – Rua São João, 11/610 - Centro – 24617; SONIA MARIA B. ANTUNES – Av. Onacyr Arthur P. da Silva, 1 Camboinhas – 25856; PLINIO P. C. FILHO – Rua 26, Qd. 130 A, lote 17 - Camboinhas - 25857; FELIPE M. PINTO – R Antônio Jorge Abunahman, 92 e 92 casa 1 Camboinhas – 25858; ERICK C. SOUZA – R Onacyr Pereira da Silva, 720 e 720 casa 1 Camboinhas – 25855; LEANDRO B. PIMENTEL – Rua das Ametistas, Qd. 98, lote 34 - Serra Grande – 25762; O PROPRIETÁRIO – R Prof. Helio F. da Rocha, Qd. 8, lt. 13 Serra Grande –

NOTIFICAÇÕES - 2017

ANA LUISA O. C. REIS – Av. José Cortes Junior, Qd. 100, lt.28 - Serra Grande – 8393 AUTO DE INFRAÇÃO - 2017
ANA LUISA O. C. REIS – Av. José Cortes Junior, Qd. 100, It.28; Serra Grande – 01969

EXTRATO № 028/2017
INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 013/2016; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante JULIANA TAVARES GONÇALVES tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 10/08/2017 e término em 10/02/2018; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.629,60 (quatro mil seiscentos e vinte nove reais e ro/02/2016, VALOR ESTIMADO. 14.023,00 (qualit min seiscentos e vinte nove reais e sessenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220001.2772, Fonte 100; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento das solicitações de rviços funerários nos autos dos processos administrativos:

180/0029/2017

Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 15/08/2014 à 21/08/2014, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto** Municipal nº. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gaveta de Adulto: 0097 - Francisco Carlos Campos da Silva: (15/08/2014); 1610 - Antonia Lopes dos Santos, 0628 - Lourivaldino Ferreira: (16/08/2014); 1475 - Vanderlei Machado, 1812 - Josefa Maria de Lemos Castro: (17/08/2014); 3787 - Bruno de Souza

Machado, 1812 – Josefa Maria de Lemos Castro: (17/08/2014); 3787 – Bruno de Souza Santos, 2481 – Thiago Rezende de Azevedo: (18/08/2014); 1510 – Ilídia da Conceição de Andrade: (19/08/2014); 2761 – Claudio Amorim Machado, 0145 – Leny dos Santos Rodrigues, 413 – Myrian Garcia Mendonça: (20/08/2014).

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 205 – Mario de Carvalho Filho, 522 – Schyrlei Maria da Luz Vicente: (15/08/2014); 457 – Maria Lúcia Lima Sant'Anna, 535 – Dejanira Mattos de Souza: (16/08/2014); 269 – Natalina Fabiano dos Santos, 642 – Luis Antonio de Souza: (18/08/2014); 461 – Eliseu Garcia do Valle, 636 – Carmem Costa: (20/08/2014); 473 – Damiana de Souza Gomes: (21/08/2014).

Damiana de Souza Gomes: (21/08/2014).

Gaveta de Adulto da Quadra "B": 445 – Jorgina Fernandes de Oliveira, 072 – Lincon Teixeira de Carvalho: (18/08/2014).

Carneiros de Adulto da Quadra "F": 2860 – Lourival Rodrigues: (15/08/2014); 3699 – Waldecir Barreto de Oliveira: (20/08/2014).

Carneiros de Adulto da Quadra "G": 528 – Djanira Nunes do Nascimento, 570 – Odilia

Pinheiro das Chagas: (17/08/2014); 502 – Delcio da Silva Almeida: (19/08/2014); 149 – Maria das Graças Monteiro de Souza, 226 – Herly Ramos Barreto: (21/08/2014).

Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ **EDITAL**

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 29/08/2014 à 04/09/2014, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985**. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o

prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gaveta de Adulto: 4404 – Marlene Torres Pereira, 2664 – Rita Sampaio Barbosa, 2342 – Valdemir Ivo do Nascimento: (29/08/2014); 0699 – Maria da Conceição Cardoso: (30/08/2014); 3855 – Nelson Baptista Bessa, 4020 – Eder Germano da Silva: (31/08/2014); 2650 – Maria Ivete de Vargas, 4593 – Aurelina Francisca Nazaré: (01/09/2014); 0316 – Wander Pedro: (02/09/2014); 0940 – Rosaria de Moraes Francisco. 2543 – Valdecira de Souza Monteiro, 3857 – Valtemir Rosa de Souza: (03/09/2014); 0496 – Judith Vianna Ramos: (04/09/2014).

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 504 – Abel Rodrigues, 242 – Ângela Pereira da Costa, 551 – Venina de Jesus Moura: (01/09/2014); 540 – Valéria Cristina dos Santos Laurindo, 477 – Leonor Rosa Dutra Silva: (02/09/2014); 508 – Silvio Soares Silva, 513 – Alaide de Souza Sant'Anna: (04/09/2014).

Gaveta de Adulto da Quadra "B": 476 – Jorge Gomes: (01/09/2014); 701 – Aurea Vargas

da Silva: (04/09/2014).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PORTARIA CSPGM Nº 1/2017

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso de suas atribuições como Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município - CSPGM, considerando o resultado final da eleição, realizada no día 15 de agosto de 2017, para escolha dos membros do CSPGM (Resolução PGM nº 20, de 06 de julho de 2017, publicada em 11/07/2017), publicado por meio de Ata no Diário Oficial do día 19 de agosto de 2017, CONVOCA todos os membros para posse e primeira esessão do Conselho Superior da Procuradoria Geral de Município de Niterói no dia 24 de asessão do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município de Niterói, no dia 24 de agosto de 2017, às

ATO DE CONFISSÃO DE DÌVIDA

Com base no artigo 9º do Decreto no 12.183/2016, RECONHEÇO A DÍVIDA a favor da empresa GIEXONLINE, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à parcela de nº 35, período de 24/05 a 23/06/2017, (Fonte 100) do Termo nº 035/2016.

Data da assinatura: 18 de agosto de 2017 Ordenador de despesas: Carlos Raposo EXTRATO Nº 066/2017

EXTRATO Nº 066/2017

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 066/2017. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante PRISCILA OLIVEIRA DE PAIVA, tendo como interveniente a Universidade Federal Fluminense. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais a ESTAGIÁRIA, estudante regularmente matriculada na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 5.829,60 (cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), referente à bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3339036000000, Programa de Trabalho nº 12000411250012098.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.02 do Processo Administrativo n.º 070/118/2017.DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.

EXTRATO Nº 046/2017

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 046/2017. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante JOÃO de Nierol, atraves da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante JOAO FELIPE DREHER SARDINHA, tendo como interveniente a Universidade Federal Fluminense. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 5.829,60 (cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), referente à bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3339036000000, Programa de Trabalho nº 12000411250012098. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.02 do Processo Administrativo n.º 070/118/2017.DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2017.

EXTRATO Nº 070/2017

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 070/2017. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante GABRIELLA JESUS NASCIMENTO, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ASOEC, ENTIDADE MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA - UNIVERSO. OBJETO: MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA - UNIVERSU. OBJETU: Formalização e regulamentação das condições pelas quais a ESTAGIÁRIA, estudante regularmente matriculada na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 5.829,60 (cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), referente à bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3339036000000, Programa de Trabalho nº 12000411250012098. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.02 do Processo Administrativo n.º 070/118/2017.DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto

EXTRATO Nº 071/2017

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Stágio nº 071/2017. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante MARCO ANTÔNIO FARIA DE SOUZA, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ASOEC, ENTIDADE MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA - UNIVERSO. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 06 (seis) meses, contados estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO. PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 5.829,60 (cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), referente à bolsa auxilio e o auxilio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3339036000000, Programa de Trabalho nº 12000411250012098. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 1.1788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.02 do Processo Administrativo n.º 070/118/2017.DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto

EXTRATO Nº 078/2017
INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 078/2017. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante THAIS MAYUMI IWANAGA, tendo como interveniente a Universidade Federal Fluminense. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais a ESTAGIÁRIA, estudante regularmente matriculada na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 5.829,60 (cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), referente à bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3339036000000, Programa de Trabalho nº 12000411250012098. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.02 do Processo Administrativo n.º 070/118/2017.DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.

EXTRATO Nº 067/2017

EXTRATO Nº 067/2017

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 067/2017. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante ALANA MARINS ALONSO, tendo como interveniente a Universidade Federal Fluminense. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais a ESTAGIÁRIA, estudante regularmente matriculada na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 06 (seis) atividades de estagio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO. PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 5.829,60 (cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), referente à bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo, VERBA: Código de Despesa nº 333903600000, Programa de Trabalho nº 12000411250012098. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.02 do Processo Administrativo n.º 070/118/2017.DATA DA ASSINATI IRA: 01 de aposto de 2017. ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.

EXTRATO Nº 076/2017
INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 076/2017. PARTES: O Município INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estagio nº 0/6/2017. PARTES: O Municipio, de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante RUBENS SILVA PINHEIRO, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ASOEC, ENTIDADE MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA - UNIVERSO. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura VALOR ESTIMATIVO. 95 5 829 60 (cinco mil olitocentos e vinte e prove data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 5,829,60 (cinco mil. oitocentos e vinte e nove data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 5.829,60 (cinco mil, oirocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), referente à bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3339036000000, Programa de Trabalho nº 12000411250012098. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.02 do Processo Administrativo n.º 070/118/2017.DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017

EXTRATO Nº 075/2017

EXTRATO Nº 075/2017

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 075/2017. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante ROGER XAVIER MENDES LEONEL, tendo como interveniente o CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente

matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 5.829,60 (cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), referente à bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3339036000000, Programa de Trabalho nº 12000411250012098. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.02 do Processo Administrativo n.º 070/118/2017.DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

PORTARIA FME Nº 688/2017 - Descredencia e credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de

suas atribuições legais,

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

José Ramalho Lemos Duarte - Matrícula nº 235.085-8, da UMEI Senador Vasconcelos Torres (Requisitante).

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Maria Angela Barros de Almeida Leite – Matrícula nº 235.097-3 e 235.597-2, da UMEI Senador Vasconcelos Torres (Requisitante).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário

disposições em contrário.

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata Registro de Preços: nº 012/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 020/001529/2017; Contratante: Secretaria Municipal de Administração de Niterói; Contratada: Yeshua Comércio e Serviços Días LTDA-ME. Órgão Adeso: Fundação Municipal de Educação de Niterói – FME; Processo: 210/1295/2017; Objeto: Aquisição de copos descartáveis. Em consonância com o artigo 22, §1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de jangiro de 2013 23 de janeiro de 2013

HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO №014/2017

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a contratação de empresa para impressão de cópias em preto e branco em papel branco, tamanho A4, fornecido pela própria empresa contratada, para realização de atividades e projetos escolares da Rede Municipal de Niterói/FME, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº8.666/93, à empresa **DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA-ME CNPJ nº03.562.853/0001-05**, no valor total de R\$ 55.576,74(cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.361.0042-2184, Código de Despesa nº33390-30-00, Fonte 100. Processo nº210/3273/2017

ASSEMBLEIA GERAL

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da NAEI Sebastião Luiz Tatagiba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores, pais de alunos e servidores lotados na NAEI, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Bispo João da Mata, nº 18 – Fundos – Ititioca – Niterói, no dia 30 de agosto de 2017, às 14h, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: Constituição do Conselho Escola Comunidade.

NITERÓI PREV

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no artigo 9º do Decreto 12.506/2017, RECONHEÇO A DÍVIDA a favor de ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS NUNES no valor de R\$ 905,72 (novecentos e cinco reais e setenta e dois centavos), ref., ao reajuste da Lei 3228/2016, não recebida no exercício de 2016 – inativa do Fundo Previdenciário.

A Niterói Prev dispõe de recursos financeiros para atender a despesa, não havendo necessidade de repasse do Tesouro Municipal. Documento contido no **processo nº** 310/1643/2016.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHECIMENTO DE DIVIDA

Com base no artigo 9º do Decreto 12.506/2017, RECONHEÇO A DÍVIDA a favor de

CARLOS ALBERTO DE SÁ E SOUZA no valor de R\$ 6.907,64 (seis mil, novecentos e
sete reais e sessenta e quatro centavos), ref., a rescisão contratual, a saber: 13º
salário proporcional, 5/12 avos de férias proporcional, e 1/3 de férias proporcional do exercício de 2016

A Niterói Prev dispõe de recursos financeiros para atender a despesa, não havendo necessidade de repasse do Tesouro Municipal. Documento contido no $processo\ n^0$ 310/1272/2016.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no artigo 9º do Decreto 12.506/2017, RECONHEÇO A DÍVIDA a favor de BENEDITA SOUZA COIMBRA no valor de R\$ 1.358,65 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), ref., diferença de pensão correspondente a 10 dias do mês de novembro/2016, dezembro/2016 e 1/12 avos do 13º salário de 2016 (ex servidor Dejair de Oliveira)

A Niterói Prev dispõe de recursos financeiros para atender a despesa, não havendo necessidade de repasse do Tesouro Municipal. Documento contido no **processo nº** 310/1541/2016.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no artigo 9º do Decreto 12.506/2017, RECONHEÇO A DÍVIDA a favor de MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA no valor de R\$ 8.976,37 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), ref., pagamento de diferenças de pensão no período de setembro a dezembro de 2016 e 4/12 avos do 13º salário de 2016.

A Niterói Prev dispõe de recursos financeiros para atender a despesa, não havendo necessidade de repasse do Tesouro Municipal. Documento contido no processo nº

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida N°. 001/2017; PARTES: NITERÓI PREV e REPASSE ONLINE RECORTES ELETRÔNICOS LTDA; OBJETO: Reconhecimento de Dívida relativo ao contrato de prestação de serviços de fornecimento diário de recortes dos Diários oficiais impressos e via e-mail do Poder Judiciário em nome do IBASM e Niterói Prev. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 9º. Decreto N°. 12.506/2017. Valor Total: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 06 de julho de 2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 310001002/2015.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente

Página 6

PORT. Nº. 713/2017 - Dispensar a contar de 21/08/2017, RENATO NAVARRO GUIMARÃES, da FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA da PRESIDÊNCIA.

PORT. Nº. 714/2017 - Dispensar a contar de 21/08/2017, ANTÔNIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR, da FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CHEFE DE GABINETE da PRESIDÊNCIA.

PORT. №. 715/2017 – Designar a contar de 21/08/2017, RENATO NAVARRO GUIMARĂES, para exercer a FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CHEFE DE GABINETE da PRESIDÊNCIA em vaga decorrente da exoneração de ANTÔNIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR.

PORT. Nº. 716/2017 - Designar a contar de 21/08/2017, RICARDO FREDERICO ARAÚJO LANZELLOTI, para exercer a FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSORIA TÉCNICA da PRESIDÊNCIA em vaga decorrente da exoneração de RENATO NAVARRO GUIMARÃES.